





#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas – COMDCAP, considerando Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Capítulo VI (arts. 102 a 113) da Lei Municipal nº 4.573/2014, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e considerando, ainda, deliberação da Reunião Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas – COMDCAP, realizada no dia 03 de Abril de 2019.

**FAZ PUBLICAR** a Resolução/Edital 005/2019-COMDCAP, que trata da Convocação para o Processo de Escolha, em data unificada, para membros do Conselho Tutelar I e II de Parauapebas/PA, para o quadriênio 2020/2023, sob a responsabilidade do COMDCAP, por meio da Comissão Especial Eleitoral, com fiscalização do Ministério Público, para a composição de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) suplentes, para lotação em cada Conselho Tutelar.

#### **ETAPAS DO PROCESSO:**

- 1ª Processo de habilitação que constará de duas fases:
- a) cumprimento aos requisitos documentais previstos nesta Resolução;
- b) prova de natureza mista com questões objetivas e subjetivas de conhecimentos específicos sobre a legislação atinente aos direitos da criança e do adolescente, português e informática e,
- 2ª Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Parauapebas.

A remuneração (base) do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Parauapebas é, nesta data, **R\$ 4.928,00** (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (LEI 8.069/90 - ECA):

- I atender crianças e adolescentes, nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei 8.069/90;
- II atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei 8.069/90;







III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI da Lei 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII — promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus - tratos em crianças e adolescentes.

# INSCRIÇÃO

**Período:** 15/04/2019 à 17/05/2019 das 08h às 14h (dias úteis)

Local: Sede do COMDCAP (Rua E, nº. 669 – Cidade Nova – Parauapebas/PA)

### REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA FASE:

I – idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município de Parauapebas há mais de 03 (três) anos;







IV – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

V – estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

VI – não possuir nenhum grau de parentesco com os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral, a ser atestado via declaração de próprio punho;

VII – não ser membro do COMDCAP;

VIII – não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores a eleição;

IX – ter concluído o nível médio até o dia anterior ao das inscrições, apresentando, no momento da inscrição, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar em cópias devidamente autenticadas;

X – comprovação de experiência profissional e/ou atividade voluntária de, no mínimo, 12 (doze) meses, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:

- a) promoção (atendimento direto);
- b) defesa e garantia de direitos;
- c) controle social de políticas públicas.

### DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (RECEBIDOS MEDIANTE PROTOCOLO):

I – original e cópia da cédula de identidade;

II – original e cópia do CPF;

III – original e cópia do título de eleitor;

IV - 3 (três) fotos 3x4, recentes e coloridas;

V – comprovante de residência no Município de Parauapebas, sendo 01 (um) de três anos anteriores e 01(um) com data atual e, declaração de próprio punho que é residente no Município há mais de três anos;

VI – certificado de conclusão do ensino médio, curso técnico equivalente ou diploma de nível superior e o respectivo histórico escolar;

VII – declaração de instituição pública ou privada na qual o candidato prestou serviços pelo período mínimo de 12 (doze) meses, mencionando as atividades desenvolvidas por ele, devendo a mesma estar identificada, pelo nome, telefone, endereço, CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas), em papel







timbrado e oficial da instituição, sendo que no caso de Organizações da Sociedade Civil deverá constar assinatura de 03 (três) membros da Diretoria, especificando os cargos, e, no caso de Organização Governamental e instituição privada, assinado pela chefia imediata ou substituto legal, e deverá ser apresentada juntamente com: a) cópia de Ata da eleição da Diretoria registrada em cartório, no caso das OSCs; b) cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou documento de posse em concurso público, quando remunerado; c) contrato de voluntariado, quando voluntário; d) *curriculum Vitae*, discriminando-se o exercício das atividades desenvolvidas no período mínimo de 12 (doze) meses, acompanhado, se possível, de registro fotográfico.

VIII – certidões negativas de antecedentes criminais, com vigência no ato da inscrição:

- a) expedidas pelos foros cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- b) expedidas pela Polícia Civil do Estado do Pará e pela Polícia Federal.

IX – publicação do ato de desligamento da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, no caso do inciso VII do artigo anterior;

 X – comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral, como forma de comprovar o requisito do inciso IV do artigo anterior;

#### **PROVA**

#### Os candidatos com inscrições deferidas definitivamente estarão habilitados à segunda fase:

- 1. Prova Objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha:
- I 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do
  Adolescente, com peso 2 (dois) perfazendo o total de 50 (cinqüenta) pontos;
- II 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Noções Básicas de Informática, com peso de 01 (um) totalizando 15 (quinze) pontos.
- 2. Prova subjetiva com 2 (duas) questões discursivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei Federal n.º 8.069/90), com produção de texto de no mínimo 10 (dez) linhas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão, totalizando de 50 (cinquenta) pontos.

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 69 (sessenta e nove) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) do total.







Data da Prova: 11/08/2019 (08h às 13h)

O não comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Data de divulgação dos aprovados na prova escrita: 19/08/2019

Locais: quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do COMDCAP, Ministério Público e no site comdcap.parauapebas.pa.gov.br.

#### PROPAGANDA ELEITORAL

Período: 03 de Setembro a 04 de Outubro de 2019

Será impugnada candidatura, em caso de propaganda extemporânea.

É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, jornais, revistas, cavaletes, *outdoors* ou similares e luminosos, sendo proibida a participação em debates e entrevistas, exceto, na hipótese de serem promovidos pela Comissão Especial Eleitoral, que garantirá a igualdade de condições a todos os candidatos.

### VOTAÇÃO

Data: 06/10/2019 (08h às 17 horas), nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

Cada eleitor poderá votar em apenas 01(um) candidato.

## **APURAÇÃO**

Data: **06/10/2019** (a partir das 20h) em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Data de divulgação da relação preliminar dos candidatos eleitos: 07/10/2019

Data de Publicação do resultado definitivo, após julgamentos dos eventuais recursos: 23/10/2019.

### **ELEITOS**

Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares titulares os 10 (dez) candidatos mais votados e suplentes os candidatos subsequentes até a vigésima posição.

Será facultado aos candidatos titulares e suplentes, em ordem decrescente de votação, a escolha de atuação no Conselho Tutelar I ou no Conselho Tutelar II de Parauapebas, ficando os últimos candidatos condicionados às vagas disponíveis em cada órgão.

# CAPACITAÇÃO







Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão convocados para curso de capacitação, de caráter obrigatório. A não participação dos candidatos, acima mencionados, obstará a sua posse.

Período previsto para Capacitação: 28 de Outubro a 01 de Novembro de 2019.

Será publicada a Nomeação dos eleitos em 06 de janeiro de 2020.

POSSE: 10/01/2020 (Local a ser definido e divulgado posteriormente)

### **DISPOSIÇOES FINAIS**

Os candidatos servidores públicos poderão participar livremente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma disciplinada na Resolução 005/2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parauapebas/PA, 04 de Abril de 2019.

Aldo Nonato Lindoso Serra Presidente do COMDCAP







# CALENDÁRIO ELEITORAL

			Período
Ord.	Cronograma do Edital	Dias	Abril/2019 a
			Janeiro/2020
01	Publicação do Edital.	-	05 de abril/2019
02	Divulgação	06 dias úteis	05 a 12 de abril 2019
03	Inscrição		15 de abril a 17 de
		24 dias úteis	maio/2019
04	Apreciação da documentação pela Comissão		
	Especial	09 dias úteis	20 a 30 de maio/2019
05	Publicação preliminar dos candidatos deferidos		
		-	31 de maio/2019
06	RECURSO à Comissão Especial de candidatos		
	indeferidos na primeira fase	03 dias úteis	03 a 05 de junho/2019
07	Análise da Comissão Especial dos recursos		
	apresentados e publicação de resultados	03 dias úteis	06 a 10 de junho/2019
08	Apresentação de IMPUGNAÇÃO quanto a		
	candidatos na 1ª fase de habilitação	03 dias úteis	11 a 13 de junho/2019
09	Prazo para defesa dos candidatos impugnados		
		03 dias úteis	14 a 18 de junho/2019
10	Análise da Comissão Especial e publicação dos		
	candidatos deferidos após a defesa de	04 dias úteis	19 a 24 de junho/2019
	impugnação		
11	RECURSO ao COMDCAP	03 dias úteis	25 a 27 de junho/2019
12	Publicação dos candidatos deferidos		
	definitivamente na 1ª fase de habilitação	-	28 de junho/2019
13	Aplicação da prova objetiva e subjetiva - 2ª fase		
	de habilitação	-	11 de agosto (manhã)
14	Publicação da lista preliminar de aprovados	-	19 de agosto/2019
15	RECURSO à Comissão Especial quanto a		20 a 22 de agosto/2019
	Prova	03 dias úteis	
	I	I .	







16	Análise de recurso e publicação do resultado		23 a 27 de agosto/2019
	pela Comissão eleitoral	03 dias úteis	
17			28 a 30 de agosto/2019
	RECURSO ao COMDCAP	03 dias úteis	
18	Publicação definitiva dos aprovados	-	02 de setembro/2019
19	Envio da relação definitiva dos candidatos ao		
	TRE (Tribunal Regional Eleitoral)	-	02 de setembro /2019
20			03 de setembro a
	Período da propaganda Eleitoral	32 dias	04 de outubro/2019
21			23 a 27 de
	Credenciamento de fiscal	05 dias úteis	setembro/2019
23	Processo de escolha (eleição)	-	06 de outubro/2019
24	Apuração dos votos	-	06 de outubro/2019
25	Resultado preliminar da eleição	-	07 de outubro/2019
26	RECURSO à Comissão eleitoral quanto ao		08 a 10 de outubro/2019
	resultado preliminar	03 dias úteis	
25	Análise de recurso e publicação do resultado		11 a 15 de outubro/2019
	pela Comissão eleitoral	03 dias úteis	
26	RECURSO ao COMDCAP		16 a 18 de outubro/2019
		03 dias úteis	
27	Análise de recurso pelo COMDCAP e		21 a 23 de outubro/2019
	publicação definitiva dos eleitos	03 dias úteis	
28			28 de outubro a 01 de
	Capacitação	05 dias úteis	novembro/2019.
29	Nomeação	-	06 de janeiro/2020
30	Posse	-	10 de janeiro/2020